CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº176/2020

Considerando o direito fundamental à segurança esculpido pela Carta Magna em seu artigo 6°, caput;

Considerando o princípio da eficiência inerente às atividades da Administração Pública;

Considerando a imperiosa necessidade de preservação à vida;

Considerando a importância de segurança tanto dos carros que transitam abaixo das passarelas como aos transeuntes;

Considerando os riscos de consolidação de episódios criminosos ocorridos devido ao arremesso de objetos por meliantes diretamente das passarelas a fim de causar distração aos motoristas que por ali passam;

Considerando possíveis riscos de queda devido ao volume de pedestres que transitam pelas passarelas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, a instituição da obrigatoriedade de instalação de telas de proteção em toda e qualquer obra pública com a finalidade de construção ou revitalização de passarelas doravante executada nesta municipalidade e financiada pelo tesouro municipal.

Salvador, de março de 2020 .

DUDA SANCHES

F-PL-014-03

Scanned by TapScanner